



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

## LEI MUNICIPAL N.º 2.901/2013

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, INCLUI ELEMENTO DE DESPESA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**WALTER LUIZ HECK**, Prefeito Municipal de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a incluir elemento de despesa na lei de meios vigente no valor de R\$ 1.544,00 (Um mil quinhentos quarenta e quatro reais), com a seguinte denominação:

06.04.12.364.0069.2.078 – AUXILIO TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO SUPERIOR (META 06.24)

3.3.90.39.99.04 – SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR.....R\$1.544,00

**Art. 2º** - Servirão de recursos para a cobertura do Crédito Adicional Especial do artigo anterior, superávit financeiro do exercício anterior de recurso livre no valor de R\$ 1.544,00.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL**, Estado do Rio Grande do Sul, aos 04 dias do mês de junho de 2013.

**WALTER LUIZ HECK**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

**GILMAR ANTONIO SOARES DA SILVA**  
Secretário Municipal de Administração